



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 158/2025, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA MSX COMMERCE AND SERVICE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE CAMISAS E CAMISETAS PERSONALIZADAS, DE CARÁTER INFORMATIVO E/OU INSTITUCIONAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal da Mulher, Sr^a. **Marcia de Almeida Silva Azeredo**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 111138376 expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 078.128.917-39.

CONTRATADA: MSX COMMERCE AND SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 44.608.194/0001-88, sediada na Rua Estrada da Aldeia Velha, nº 1951 B, Aldeia Velha, Silva Jardim/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Matheus Quiares da Silva Soares**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Carteira de identidade nº 279752265 expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.819.447-02.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 158/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90069/2025, Ata de Registro de Preços nº. 138/2025, conforme Processo nº 11.073/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** do Contrato n.º. 158/2025, firmado entre as partes em 12/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o Contrato n.º 158/2025 em **25% (vinte e cinco por cento)** no valor de **R\$ 37.595,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor total do Contrato n.º. 158/2025, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) passa a ser de **R\$ 187.975,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT. 04.122.0095.2.288, ND. 3.3.90.32.99.00, FR. 1704, da vigente Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal da Mulher, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal nos artigos 124, I e II, 125 *caput* e 126 *caput* da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 24 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
MARCIA DE ALMEIDA SILVA AZEREDO
Data: 05/05/2026 10:05:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia de Almeida Silva Azeredo
Secretária Municipal da Mulher
Contratante



Documento assinado digitalmente
CARLOS MATHEUS QUIARES DA SILVA SOARES
Data: 05/05/2026 13:35:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MSX COMMERCE AND SERVICE LTDA
Representante: Carlos Matheus Quiares da Silva Soares
Contratada

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
ISABELA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA
Data: 05/05/2026 13:42:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabela Cristina Barros de Oliveira

CPF: 118.910.937-97



Documento assinado digitalmente
ELISA PINHEIRO DA SILVA TAVARES
Data: 05/05/2026 13:47:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisa Pinheiro da Silva Tavares

CPF: 169.120.287-80